LEI MUNICIPAL Nº. 3.953, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei 3.933/2021 que Denomina rua do loteamento PARQUE DA GRACIOSA, na cidade de Constantina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a alínea "a" do art. 1º da Lei 3.933/2021 do loteamento PARQUE DA GRACIOSA, na cidade de Constantina, passando a ter a seguinte denominação:

a) Rua Lourdes Maria Paludo: Fica denominada a Rua Lourdes Maria Paludo o trecho compreendido como Rua "A", no mapa abaixo, com início na Rua Glauciano Suzana, passando pela Rua Romualdo Cezarotto e Rua Mariano Delatorre, até o final do loteamento Parque Graciosa.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de março de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento

Publicado em **08/03/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/03/2021 a 04/04/2021**.

Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento